



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## **EDITAL Nº54/2025**

### **JAZIGOS CAPELA ABANDONADOS**

#### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º1 do art.º 35.º e nos termos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual:

**1º** - Nos termos do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 42.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Olhão, notificam-se os concessionários, herdeiros ou representantes legais dos Jazigos Capela n.º 8, sito no Talhão 2, e do Jazigo Capela nº23, sito no Talhão 6 do Cemitério Municipal de Olhão, para que reivindiquem os seus direitos sobre os mesmos, bem como dos restos mortais neles contidos, no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do presente Edital, em virtude de se considerarem incertos e de paradeiro desconhecido, e de se terem frustrado as notificações postais, verificando-se estarem a necessitar de obras de reparação, e de não constar dos livros e registos do cemitério a prática de qualquer ato susceptível de interromper a prescrição há mais de dez anos, porquanto se julgam abandonados, identificados no anexo ao presente edital;

**2º**- Informa-se que nos termos da referida disposição regulamentar, consideram-se “abandonados”, podendo declarar-se prescritos a favor do Município, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos e deveres por período superior a 10 anos (dez);

**3º** - Mais se informa que decorrido o prazo de 60 dias (sessenta), conforme o disposto no n.º 1 do art.º 42.º do referido Regulamento Municipal, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição dos direitos relativos ao jazigo capela supra identificado, declarando-se caduca a concessão.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

E para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas d) do n.º 1 e a) do n.º 3, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, Sede do Município, aos 06 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

Car. Teora 351 1 20 do talmer le



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Anexo do Edital 54/2025

Jazigos Capela Abandonados

**Jazigo Capela n.º 8, Talhão n.º 2**

<b>Inumações</b>	<b>Data de sepultamento</b>	<b>Concessionário(s)</b>
Ermelinda de Jesus Branco Viegas	09/01/1921	
António Leal Branco	14/02/1939	Ermelinda da Conceição Pires Moreira Pereira († 07/05/1977)
Lília Francisca dos Santos Fernandes	02/11/1939	
António Pacheco Leal Branco	24/01/1949	João Tomás Pacheco Leal Branco
Gertrudes de Jesus Branco	20/03/1961	
António Leal Branco	08/07/1964	José Leal Branco († 17/08/1989)
Francisco Pedro de Sousa Madeira - Ossadas	Desconhecida	José Manuel Leal Branco († 05/04/2018)
Manuel Lourenço Moreira	Desconhecida	
Francisco José Pereira	07/06/1924	
Luiza da Conceição Moreira	11/12/1950	
Ermelinda - Ossadas	26/11/1891	
José Fernandes Martins - Ossadas	16/02/1968	
Ermelinda da Conceição Pires Moreira	09/05/1977	
Maria da Natividade Coimbra - Ossadas	08/01/1980	
Maria Rosa de Oliveira - Ossadas	13/05/1975	

**Inscrição**

*Manuel Lourenço Moreira - António Leal Branco e suas famílias*



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
Anexo do Edital 54/2025 ( cont.)  
Jazigos Capela Abandonados

**Jazigo Capela n.º 23, Talhão n.º6**

Inumações	Data de 7-,3.8'4- /8+	Concessionário(s)
Maria do Carmo - Ossadas	25/04/1901	
Luciana Cirina da Silva Manita	14/02/1939	João Machado Manita
João Machado Manita	20/08/1934	(† 19/08/1934)
Maria Luciana Manita	07/02/1936	
José Pedro de Assis	20/04/1964	<b>Inscrição</b>
Elvira da Conceição Silva	16/04/1969	João Machado
Luciana do Carmo Silva Manita	31/01/1973	Manita e sua
José Correia Pontes	29/10/1999	família